

Relatório da Comissão de Hierarquização das Candidaturas a Peritos Avaliadores

Após a data limite de recepção das candidaturas, a Comissão reuniu nos dias 26 de Janeiro, 3 de Fevereiro e 10 de Fevereiro para avaliação e hierarquização das candidaturas, na sede da Ordem dos Arquitectos sita na Travessa do Carvalho, n.º 23, em Lisboa. Este trabalho secretariado por Cidalina Duarte e Maria Correia, reuniu os documentos enviados pelos candidatos, agrupados em dossier, numerados por ordem sequencial de entrada nos serviços do Conselho Directivo Nacional, conforme lista que se anexa a este relatório (Anexo 1).

Estiveram presentes na reunião da comissão em representação do Conselho Directivo Nacional Tiago Monte Pegado; Ana Silva Dias no dia 26 de Janeiro em substituição de Tiago Monte Pegado, por se encontrar ausente do país e 10 de Fevereiro por motivos familiares; em representação do Conselho Directivo Regional Sul, Paulo Mallen; em representação do Conselho Directivo Regional Norte, Susana Machado; em representação da comissão instaladora do Colégio da Especialidade Gestão, Direcção e Fiscalização de Obras, José Barra e Filipe Borges de Macedo.

Foram comunicados pelos serviços administrativos que deram entrada 1.539 candidaturas no total. Para a determinação deste número de candidaturas recebidas considerou-se como data limite, a data de expedição, o dia 20 de Janeiro, conforme anúncio publicado no site da Ordem dos Arquitectos, no dia de 28 de Dezembro de 2011. Pelo que, todas as candidaturas expedidas após o dia 20 de Janeiro são consideradas excluídas.

Os serviços administrativos informaram a comissão que das 1.539 candidaturas recebidas:

- A. 3 candidaturas foram consideradas excluídas por terem sido expedidas fora do prazo estabelecido : As candidaturas 1536 ; 1537 e 1539;
- B. 2 candidaturas foram consideradas excluídas por serem membros-estagiários: As candidatura 421 e 1260,
- C. 1 candidatura foi considerada excluída por não ser membro inscrito na Ordem dos Arquitectos : A candidatura 1065;
- D. 45 candidaturas foram consideradas excluídas por não terem o pagamento de quotas atualizado: As candidatura 61, 100, 218, 283, 292, 296, 380, 411, 413, 433, 444, 446, 456, 460, 501, 512, 539, 547, 655, 806, 842, 848, 861, 951, 979, 1017, 1018, 1041, 1042, 1069, 1223, 1241, 1261, 1321, 1324, 1381, 1390, 1469, 1482, 1501, 1518, 1522, 1524, 1529, 1533.

- E. 4 candidaturas foram consideradas excluídas por se encontrar suspenso o pagamento de quotas, por vontade expressa do Candidato ao respectivo Conselho Directivo Regional: As candidaturas 922, 1357, 1387, 1485
- F. Não existem casos de exclusão de candidatos por motivo de existência de pena disciplinar activa de suspensão.
- G. 2 candidaturas excluídas por não entrega da declaração prevista no ponto 3 dos "Documentos a apresentar", previstos no anúncio de 28 de Dezembro de 2011: A candidatura 727 e 1516.
- H. 1 Candidatura excluída por falta de assinatura da declaração prevista no ponto 3 dos "Documentos a apresentar", previstos no anúncio de 28 de Dezembro de 2011: A candidatura 1226.
- I. 1 Candidatura excluída por apresentação de uma declaração em inconformidade com a declaração prevista no ponto 3 dos "Documentos a apresentar", previstos no anúncio de 28 de Dezembro de 2011: A candidatura 926.

A Comissão considerou como excluídas na totalidade 56 candidaturas.

Foram anuladas as seguintes entradas por constituírem duplicação de candidatura já com registo:

- número 111 por corresponder ao processo 770;
- número 222 por corresponder ao 1059;
- número 247 por corresponder ao 1387;
- número 825 por corresponder ao 524;
- número 853 por corresponder ao 524;
- número 1109 por corresponder ao 1378.

Iniciou-se a análise das candidaturas segundo os critérios definidos, com a atribuição dos valores determinados pela comissão no dia 12 de janeiro considerando os seguintes factores:

- A. Tempo de inscrição como membro efetivo na Ordem dos Arquitectos;
- B. Experiência adquirida nas áreas da Avaliação Imobiliária e / ou Fiscal;
- C. Formação específica relevante.

Sendo determinados os seguintes factores de ponderação, aplicou-se a fórmula final de cálculo: $A + B + C$.

A: 1 ponto por cada 2 anos completos como membro efetivo na Ordem dos Arquitectos; (limite de 20 pontos)

B: 1 ponto por cada ano de atividade no âmbito da avaliação imobiliária; (limite de 20 pontos, sendo que os Peritos em avaliações imobiliárias fiscais terão automaticamente a pontuação máxima)

C: Formação específica relevante:

5 pontos com formação em avaliação imobiliária;

10 pontos sendo perito em avaliação imobiliária certificado pela CMVM;

15 pontos com pós-graduação em avaliação imobiliária;

20 pontos com mestrado ou grau académico superior em avaliação imobiliária e /ou peritos em avaliação imobiliária fiscal.

O limite máximo de pontuação será de 60 pontos, sendo que, nas situações de classificação em exequo, o desempate será realizado através da ordem de inscrição na OA.

Antes de se analisar as candidaturas, a comissão criou parâmetros de uniformização de situações similares, de modo a criar equidade na avaliação do curriculum de cada candidato. Considerando as situações que se passam a descrever, tomaram-se as seguintes decisões:

1. Situação em que não se encontram definidos os anos de experiência profissional no curriculum do candidato, a comissão considerou atribuir 1 ponto.

2. Situação em que os cursos em avaliação imobiliária discriminados no curriculum encontram-se a decorrer à data da expedição das candidaturas, não são valorizados.
3. Situação em que o candidato expõe experiência em outras áreas distintas da avaliação imobiliária não será valorizada, nomeadamente RCCTE, RSECE e NRAU, em conformidade com o definido nos critérios de selecção, publicados no anúncio para Selecção de Peritos Locais de avaliação geral dos prédios urbanos, disponibilizado no site oficial da Ordem dos Arquitectos, no dia 28 de Dezembro de 2011.
4. Situações em que o candidato no curriculum determina ter frequentado vários cursos na área de avaliação imobiliária apenas é considerado o curso de maior valorização, de acordo com os critérios de avaliação.
5. Situações em que o candidato declara ser formador na área da avaliação imobiliária e não declara ter formação específica em avaliação imobiliária, é considerado com a valorização de 5 pontos, equiparada a *formação em avaliação imobiliária*.

Após a hierarquização:

A Comissão deliberou que deve ser enviada para a DGCI a listagem hierarquizada dos candidatos, com a informação do nome, morada, contactos, incompatibilidades, classificação e bairro fiscal. Juntamente com a listagem descrita devem ser enviadas, para a DGCI, as fichas de inscrição e as declarações previstas no ponto 3 dos “Documentos a apresentar”, previstos no anúncio de 28 de Dezembro de 2011.

A Comissão alertará a DGCI sobre as situações em que os candidatos tenham alguma incompatibilidade por terem em simultâneo um vínculo laboral com os municípios a que se candidatem.

Será a DGCI a realizar a colocação dos candidatos nos lugares em aberto disponíveis para os profissionais arquitectos de acordo a sua área de residência (mesmo Concelho ou limítrofe).

A Comissão recomendará a DGCI para que os dados enviados sobre os candidatos apenas sejam utilizados para efeito de colocação dos candidatos nas vagas disponíveis, ficando aquela entidade responsabilizada pelo uso dessas informações.

A Comissão deliberou ainda, que deve ser publicitada a referida listagem com a classificação e identificação dos candidatos, correspondente concelho e bairro fiscal, e eventuais incompatibilidades. Esta listagem também se anexa a este relatório (Anexo 2).

Caso os candidatos hierarquizados pretendam recorrer da avaliação curricular produzida por esta comissão, deve a reclamação ser dirigida ao Presidente do Conselho Directivo Nacional, devendo esta ser formalizada mediante a apresentação de documentação comprovativa da experiência profissional na área da Avaliação Imobiliária e de comprovativo da realização de formação específica na área da Avaliação Imobiliária, nomeadamente pela apresentação de documentos autenticados. O prazo para recurso é de 10 dias úteis conforme se encontra no anúncio publicado no site da www.arquitectos.pt, no dia 16 de Janeiro.

Findo o período de recurso esta lista será enviada para a DGCI, ficando a mesma responsável pela colocação dos candidatos nos lugares disponíveis para os arquitetos, de acordo a sua área de residência (mesmo Concelho ou limitrofe).

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2012

A Comissão de Hierarquização das Candidaturas a Peritos Avaliadores,

Tiago Montepegado,

Ana Silva Dias,

Paulo Mallen,

Susana Machado,

José Barra,

Filipe Borges de Macedo